



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.200

PROJETO DE LEI Nº 13.688, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Câncer; e a considera pessoa com deficiência para todos os efeitos.

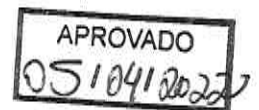
PARECER

O projeto em análise busca criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Câncer para facilitar a identificação e assegurar seus direitos, inclusive o atendimento preferencial.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, mas o projeto de lei apresenta vício de ilegalidade e inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Assim, subscrevendo os argumentos ofertados no parecer da Consultoria Jurídica (fls. 03/04), este relator exara **voto contrário** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 05/04/2022.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Contrário


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA